



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.179

Revoga a letra c, do art. 2º, da lei nº ..
nº 1.099 de 2 de dezembro de 1963.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica revogada a letra c, do art. 2º da lei nº 1.099, de 2 de dezembro de 1963.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de dezembro de 1964.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal.